



S.  R.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**  
**COMANDO TERRITORIAL DE LISBOA**  
Secção de Operações, Treino e Relações Públicas

C/ Conhecimento

**PARA:**

CPKA - Clube de Promoção de Karting e Automobilismo

[cpka.direcao@gmail.com](mailto:cpka.direcao@gmail.com)

S/ referência

S/ comunicação

N/ referência

N/ comunicação

Nº S053389-202205  
P.300.10.04

19/05/2022

**ASSUNTO: Rally de Lisboa 2022**

Satisfazendo o solicitado, sobre evento em apreço, informa-se que deverão ser observados os condicionalismos abaixo indicados:

- O itinerário está em condições de ser aprovado.
- Os participantes e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, dentro dos limites e exceções que lhe vierem a ser concedidos pelo processo de licenciamento.
- Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados.
- A Entidade organizadora deve tomar as devidas precauções para que não fiquem depositados no percurso qualquer tipo de resíduos.
- Parecer da entidade sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a Câmara Municipal onde o pedido é apresentado.
- Conveniente publicidade dos condicionalismos ou suspensão de trânsito através dos meios adequados.
- É necessário o parecer do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, em virtude de o itinerário incluir passagens por áreas ambientalmente protegidas.
- A transposição ou utilização de rios, ribeiros e linhas de água, carecem de autorização da Agência Portuguesa do Ambiente.
- Relativamente a trajetos que percorram o interior de propriedades privadas, deverá a entidade organizadora munir-se das respetivas autorizações dos legítimos proprietários.

- Caso no momento da realização da prova vigorem medidas e ações especiais de prevenção contra incêndios florestais, devem ser cumpridas as normas previstas no Dec. Lei 124/06 de 28Jun, alterado pelo Dec. Lei 17/09 de 14Jan, em especial, os condicionalismos elencados no artigo 22.º.
- É necessário o parecer/autorização do(a) Comissão Diretiva da Paisagem Protegida da Serra de Montejunto (Câmara Municipal de Cadaval), por o itinerário incluir passagens por áreas administradas por esta entidade.
- A prova deverá ser acompanhada pelas forças que se considerem necessárias, para garantir a segurança dos participantes e a fluidez do tráfego, a requisitar pela entidade organizadora ao Comando Territorial da GNR de Lisboa.
- Conveniente policiamento nas localidades de passagem, particularmente nos locais de partida e de chegada, e ainda, nos que mais frequentemente são procurados pelo público ou cruzem vias de circulação rodoviária, devendo ser requisitadas pela entidade promotora as forças necessárias, através da Plataforma Informática de Requisição de Policiamento de Espetáculos Desportivos (PIRPED) – nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 55/2014, ao **Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana de Lisboa**.
- As informações colocadas na via relacionadas com a realização da prova devem ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante.
- A entidade organizadora envolvida deverá, futuramente, requerer o parecer das forças de segurança com a antecedência mínima de 60 dias (por decorrer em mais que um concelho), para que possam ser cumpridos os números 1 e 2 do artigo 11º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 para a emissão de autorização pela entidade competente. O não cumprimento do prazo referido poderá levar ao indeferimento do pedido de autorização, conforme nº 3 do art.º 11º do mesmo diploma.**
- Devem ser cumpridas as normas de segurança e de proteção no âmbito da situação epidemiológica causada pelo COVID-19, emanadas pela Direção Geral de Saúde, as definidas pelo Plano de Contingência da FPAK, bem como as regras definidas na Resolução de Conselho de Ministros em vigor.
- Pelo acima exposto é parecer desta entidade de que **não há inconveniente** para a realização do referido evento, **desde que sejam cumpridos todos os requisitos** anteriormente mencionados.

Com os melhores cumprimentos,

Assinado de forma digital em 23-05-2022  
17:32

Chefe da SOTRP

Tenente-Coronel Cláudia Santos  
Tenente-coronel Infantaria